

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2018 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DIA: 08/10/2021**

**HORÁRIO: 16:00HORAS**

**ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG-**

1.A presente licitação tem como objeto: contratação de profissionais para ministrar aulas de danças diversas, música, artes circenses, teatro, da casa de cultura, dentro do projeto artístico Cultura é Vida, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. A especificação dos materiais/serviços são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

**Fica retificado os anexo IV em suas descrições, quantidades e unidades de medida, permanecendo os demais itens do anexo e as demais seções e subseções do edital sem alterações, CONFORME ABAIXO.**

**Permanecem integras as demais cláusulas do edital original.**

**RETIFICAÇÃO NO ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão Presencial \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS	APRES.	QUANT. DE CONTRATADOS	MESES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (03 MESES)
01	Contratação de professor de dança	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE DANÇA PARA MINISTRAR AULAS NA CASA DE CULTURA-DANÇA DE SALÃO, AXÉ, TANGO, FORRÓ UNIVERSITÁRIO E DESENVOLVER ESPETÁCULOS DE DANÇA NA CASA DE CULTURA, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021, SENDO: Experiência mínima: 05 anos comprovados Período: 03 meses a partir da assinatura do contrato Carga Horária:10 h semanais	Contratação de professor de dança	03	MESES		
02	Contratação de professor de música	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MÚSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA VIOLÃO E GUITARRA E DESENVOLVER ESPETÁCULOS DE MÚSICA NA CASA DE CULTURA DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021, SENDO: Experiência mínima: 05 anos comprovados. Período: 03 meses a partir da assinatura do contrato Carga Horária: 10 h semanais	Contratação de professor de música	03	MESES		
03	Contratação de professor de teatro	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE TEATRO, PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO E DESENVOLVER ESPETÁCULOS NA CASA DE CULTURA, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021, SENDO: Experiência mínima: 05 anos comprovados. Possuir carteira DRT-registro profissional regulamentado Portfólio. Certificado de no mínimo 02 oficinas com carga horária mínima de 80 h cada comprovado. Período: 05 meses a partir da assinatura do contrato Carga Horária: 10 h semanais	Contratação de professor de teatro	03	MESES		
04	Contratação de professor de CIRCO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE CIRCO, PARA MINISTRAR AULAS DE CIRCO E DESENVOLVER ESPETÁCULOS NA CASA DE CULTURA, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021, SENDO: Experiência mínima: 05 anos comprovados. Período: 03 meses a partir da assinatura do contrato Carga Horária: 10 h semanais	Contratação de professor de CIRCO	03	MESES		

Arcos, 27 de setembro de 2021.

**HELEN CRISTINA BATISTA**

Diretora de Licitações

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:470AC61B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2021**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2021**

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. Alex Andrade Anzolin, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e cultura , no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Educação, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de 12( doze ) meses prorrogável por até igual período , os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital. Este Processo Seletivo Simplificado, bem como, as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita e suas alterações.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de que trata este Edital será realizada pela Secretaria Municipal da Educação e cultura, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria Nº20/2021 e consistirá de 03 (tres) etapas para todos os cargos, qual seja:

I – Análise de títulos em capacitação na área ( carga horária acima de 500 horas)

II – Tempo de experiência na área

III – Entrevista

1.2. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (dozes) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), na pagina da Prefeitura Municipal de Argirita na internet e no Hall do Paço Municipal, a Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita – MG.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 de Outubro de 2021 das 08 as 16hna sede da Secretaria Municipal de Educação de Argirita, Rua Joaquim Barbosa de Castro , Argirita - MG. (Casa da Cultura)

2.2. Período do dia 04/10 \_\_\_\_\_ Inscrição

2.3. Período do dia 05/10 \_\_\_\_\_ Entrevista.

2.4. Período do dia 06/10 \_\_\_\_\_ Avaliação e Soma das notas.

2.5. Período do dia 07/10 \_\_\_\_\_ Resultado

2.6. Período do dia 07/10 a 08/10 (último dia) \_\_\_\_\_ Recurso

2.7. Período do dia 11/10 \_\_\_\_\_ Resultado Final

2.8. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sobe as penalidades da lei, assume:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
- Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

### 4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA	VENCIMENTOS / RS	PRÉ- REQUISITOS EXIGIDOS
Nutricionista	01	30 HORAS	RS1.652,80	Diploma com graduação no Ensino Superior de Nutrição
Psicóloga	01	30 HORAS	RS1.652,80	Diploma com graduação no Ensino Superior de Psicóloga.

4.2.

Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.

4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto nº 3.298 de 20.12.199, e suas alterações.

- 4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para análise da experiência profissional e a análise de títulos.
- 4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.
- 4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.
- 4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
- 4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
- 4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
- 4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.
- 4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
- A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.
- 4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

## 5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS .

### 5.1. Descrição: **Dentre as principais atuações**

Acolhimento;  
 Intervenções individualizadas;  
 Acompanhamento;  
 Encaminhamento e acompanhamento na rede de proteção social e demais serviços;  
 Orientação e apoio na garantia dos direitos de cidadania e de convivência familiar e comunitária;  
 Busca ativa de famílias e parceria com a assistência social;  
 Acompanhamento familiar objetivando o fortalecimento dos vínculos afetivos.  
 Plano Individual de atendimento e metas para superação das dificuldades e conflitos;  
 Realização de Grupos, Encontros e Palestras;  
 Reuniões articuladas com os setores (Educação, Saúde, Esporte, Conselho Tutelar e Assistência Social entre outros).

<p><b>Psicólogo</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver e coordenar oficinas;</li> <li>• Realizar atendimentos individuais, com o objetivo de direcionar o profissional e o aluno ;</li> <li>• Coordenar e direcionar a equipe para o cumprimento das premissas da Educação;</li> <li>• Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe da escola e creche;</li> <li>• Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da cidade de Argirita.</li> <li>• Promover grupos de apoio entre, por exemplo, pais dos alunos;</li> </ul>
<p><b>Nutricionista</b></p>	<p><b>No exercício de suas atribuições na Alimentação Escolar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção de uma dieta equilibrada</li> <li>• Incentivo para experimentação de novos alimentos</li> <li>• Incentivo ao consumo de alimentos naturais e saudáveis</li> <li>• Seleção de alimentos</li> <li>• Auxílio na introdução alimentar</li> <li>• Criação de uma rotina alimentar</li> </ul> <p>A escola precisa estar sempre empenhada em oferecer a seus alunos cardápios saudáveis e variados, bem como auxiliá-los na formação e manutenção de hábitos alimentares positivos, ampliando a compreensão da criança sobre a relação entre saúde e alimentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Realizar o diagnóstico e o acompanhamento nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da educação básica: educação infantil – (creche ) e Ensino Fundamental.</li> <li>-Estimular necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado na Alimentação Escolar ;</li> <li>-Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:             <ul style="list-style-type: none"> <li>•adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;</li> <li>•respeitar e utilizar dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos.</li> </ul> </li> <li>-Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;</li> <li>-Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;</li> <li>-Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;</li> <li>-Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;</li> <li>-Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;</li> </ul>

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA

6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação, original e cópia
- A) Comprovante de endereço;
- B) CPF
- C) Identidade
- D) Comprovante de escolaridade para o cargo

6.2. Preenchimento da Ficha de Inscrição

## 7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

7.1. O candidato será avaliado conforme quadro abaixo:

1º Fase	Análise de títulos em capacitação na área ( carga horária )
2º Fase	Tempo de experiência no cargo pretendido (Nutricionista ou psicólogo(a).
3º Fase	Entrevista

7.2. Pontuação Total: 100 Pontos

1º Fase	Cursos, palestras, especializações.	Máximo de 25 PTS 25 pontos – candidatos que possuem somatório mínimo de 500 horas de cursos de extensão. 10 pontos – candidatos que possuem somatório de 300 horas a 499 horas de cursos de extensão. 5 pontos - candidatos que possuem somatório de 100 horas a 299 horas de cursos de extensão.
2º Fase	Experiência comprovada na área	Maximo de 25 PTS 1 ano - 10 pontos 1 a 5 anos - 15 pontos Mais de 5 anos 25 pontos
3º Fase	Entrevista com a comissão	50 pontos

7.3 Distribuição de Pontuação da Entrevista

TOTAL 50 Pontos

- 50 Pontos em avaliação com a Psicóloga

## 8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem crescente da pontuação obtida nas fases do certame.

8.2. A classificação final far-se-á em ordem crescente, somando-se os pontos obtidos nas fases do certame.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:

- A) maior idade;
- B) sorteio público.

Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua do Rosário, nº 10, Centro, Argirita - MG.

10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita.

10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Argirita e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no hall da Prefeitura Municipal.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

## 13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no Máximo 30 (trinta) dias;

Cópia do CPF;

Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;

Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;

Declaração de antecedentes criminais;

Comprovante de residência;

Exame Médico Pré- Admission

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
- 14.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 14.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Argirita - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
- 14.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
- 14.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
- 14.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.
- 14.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
- 14.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
- 14.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.
- 14.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
- 14.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
- 14.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
- 14.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:

Anexo I - Formulário de Recurso.

Anexo II- Ficha de Inscrição

Anexo III- Identificação do Envelope

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRA-SE E  
CUMPRE-SE.

Argirita, Minas Gerais, em 28 de Setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretária M. Educação e Cultura

#### **ANEXO I**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2021**

#### **MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita:

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita-MG, para o cargo de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

Títulos

Experiência na área

Entrevista

Sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_

Argirita, Minas Gerais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

#### **ANEXO II**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Comissão do Processo Seletivo  
Me inscrevo para o Cargo de \_\_\_\_\_

Nº Inscrição \_\_\_\_\_ (preenchido pela administração)

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Filho de \_\_\_\_\_ e

Natural de, \_\_\_\_\_ Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Portador da RG sob o Nº \_\_\_\_\_, expedida em

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_.

Residente e domiciliado em \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Cep \_\_\_\_\_ Telefone fixo \_\_\_\_\_

Telefone celular \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

**Preenchendo os requisitos do edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste processo seletivo, onde concorrerei a vaga de**

**\_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_.**

Pede Deferimento.

Aos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (A) \_\_\_\_\_

**ANEXO- III**

**O Candidato deverá entregar no ato da inscrição em um envelope lacrado com a seguinte identificação colada.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

NOME \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**DAD4EF9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PROC. Nº 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: CENTRAL POINT LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	5000	KG	CARNE BOVINA MOIDA TIPO (ACÉM OU PATINHO), SEM GORDURA, CRU, CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODORES CARACTERÍSTICOS E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODORES FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1KG OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
4.	350	KG	COSTELA BOVINA -, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS ( FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA) , INSPECIONADA PELO IMA OU SIF, DISPOSTAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE E LACRADA COM CINTA DE NYLON,CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E PESO. EXIGÊNCIAS: ENTREGAR AS COSTELAS PICADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICA CONFORME AS QUANTIDADES E TIPOS DE CORTES ESTABELECIDAS NOS PEDIDOS SEMANAIS FEITOS PELA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E RESFRIADAS NUMA TEMPERATURA DE 6°C A 10° C.	R\$ 23,50	R\$ 8.225,00
5.	2500	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADO, TEMPERATURA DE-18°C A -15°C, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM PESO EM MÉDIO DE 1KG LACRADA E ROTULADA INDICANDO A VALIDADE DO PRODUTO E O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	R\$ 11,97	R\$ 29.925,00